



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2011

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5 537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S B S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1 290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D O U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7 481, de 16 de maio de 2011, publicado no D O U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8 666/93, com as alterações do Decreto nº 4 342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 06.629.745/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 1 255 – Cidade Jardim, Anápolis – GO, CEP: 75096-020, telefone: (62) 3310-8246, Fax: (62) 3310-8233, representada pelo Sr **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, RG nº 3149005 – SSP-MG, CPF nº 536.293 536-49, Fone: (62) 3310-8246, e-mail: novafarma@novafarma.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
5	CEFEPIMA CLORIDRATO 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	339846	GENÉRICO	234160	1,90
6	CEFOTAXIMA SÓDICA 1 G INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268411	CETAZIMA GENÉRICO	28610	1,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.4. – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie

4.5. – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem


JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

Presidente do FNDE


Órgão Gerenciador


MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
NOVAFARMA INDÚSTRIA
FARMACEUTICA LTDA

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

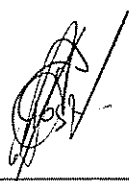
1


Nome: Jakeline C. O. Rezende

CPF : 712.105.201-68

R.G. : 255 9097 SSP/DF

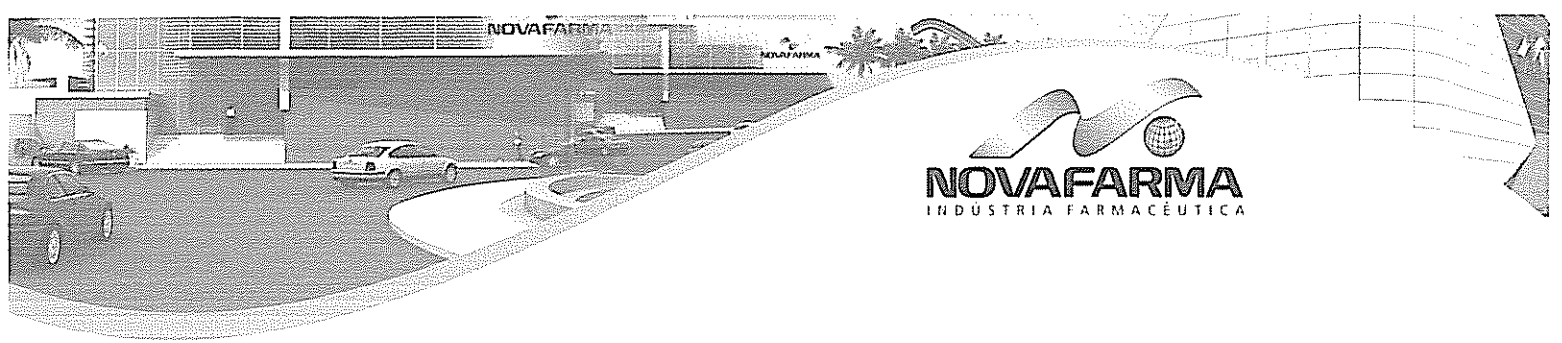
2


Nome: Yara C. dos S. Costa

CPF : 336.728.571-48

R.G. : 146.2096 SSP - GO





Ao

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67**

PROPOSTA DE PREÇOS

Item 05

Marca: CLORIDRATO DE CEFEPIMA (GENÉRICO) 1G

Fabricante: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Apresentação: 1G PÓ P/ SOL INJ CT 10 FA VD INC X 17 ML - GENÉRICO

Unidade: F/A

Registro MS: 1.1402.0037.002-3

Quantidade total: 234.160 (*Duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta*)F/A

Preço unitário: R\$ 1,90 (*Um real e noventa centavos*) por frasco/ampola.

Preço Total: R\$ 444.904,00 (*Quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quatro reais*)

Item 06

Marca: CETAZIMA (CEFOTAXIMA SÓDICA) 1 G

Fabricante: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Apresentação: 1 G - Pó para Sol. Inj. – Cx. c/ 50 (cinquenta) frasco/ampolas.

Unidade: F/A

Registro MS: 1.1402.0006.005-9

Quantidade total: 28.610 (*Vinte e oito mil seiscentos e dez*) frasco/ampolas

Preço unitário: R\$ 1,00 (*Um real*) por ampola.

Preço Total: R\$ 28.610,00 (*Vinte e oito mil seiscentos e dez reais*)



Total geral da Proposta: R\$ 473.514,00 (*Quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quatorze reais*)

Validade da proposta: **60 dias**

Condição de pagamento: **30 dias**

Prazo de entrega: **10 dias**

Validade dos produtos: **Validade mínima 12 meses**

Procedência: *Nacional*

Pedido Mínimo: R\$ 3.000,00

RAZÃO SOCIAL:

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

AV. BRASIL NORTE, 1.255 – CIDADE JARDIM – CEP: 75.080-240 – ANÁPOLIS/GO

INSC. MUNICIPAL: 10.304.790-5

CNPJ: 06.629.745/0001-09

DADOS BANCÁRIOS:

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

BANCO BRASIL - AGÊNCIA: 3388-X - CONTA CORRENTE: 401.045-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: **Marcos Antônio de Oliveira**

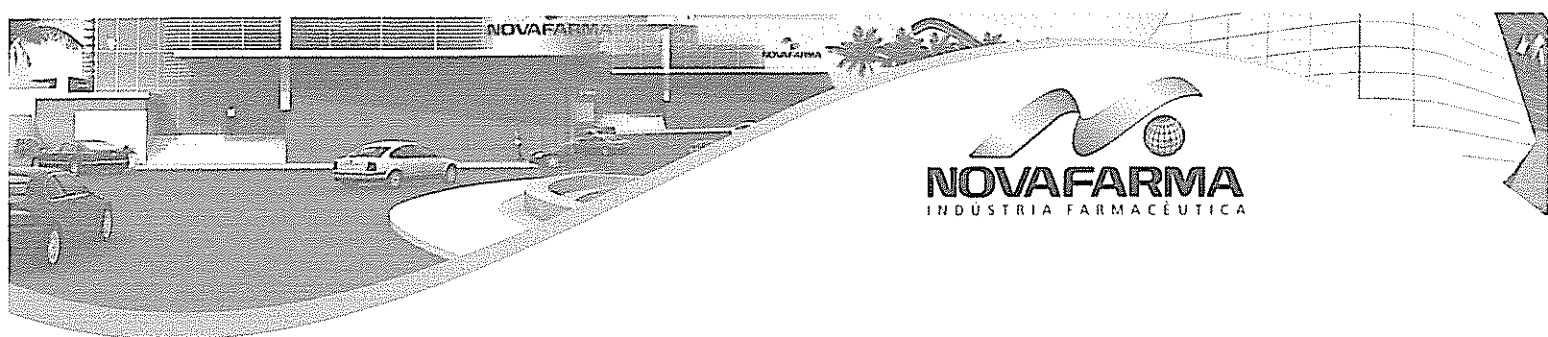
RG: **M 3.149.005 – SSP/MG** e CPF: **536.293.536-49**

Fone/Fax: **(62) - 3579-4022**

Celular: **(62) – 9976-0452**

E-mail: **df@novafarma.com.br**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MA', is located on the right side of the page, overlapping the contact information area.



“DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NOS SUJEITAMOS ÀS NORMAS DO PRESENTE EDITAL, ÀS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666/93, Nº. 8.883/94 E Nº. 9.648/98, BEM COMO ÀS DEMAIS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO”.

Anápolis, 13 de julho de 2011.


Marcos Antônio de Oliveira
Representante Legal